

PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA
LIGA GAÚCHA DE FUTSAL

Ata da Sessão de Julgamento 034/2024

Aos onze dias do mês de outubro de 2024, reuniu-se em sessão virtual o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva (TJD/LGF), sob a Presidência da Dra. Carine Daltoé, os Auditores, Dr. Marcelo Cabral de Azambuja, Dr. Francisco Balbuena Dal Forno, Dr. Rafael Paim e o Dr. Ernani Propp Junior. Presente, também, o Dr. Alberto Lopes Franco, Procurador-Geral do TJD/LGF. A Sessão foi declarada aberta pela Sra. Presidente às 09 horas e 38 minutos e findou às 11 horas e 10 minutos, com julgamento dos seguintes processos disciplinares:

<https://drive.google.com/drive/folders/1bP7exZ3qRhWxXHYgF-Oje3oSr-Pm49KY?usp=sharing>

1. Disciplinar nº 2649777/24

Partida: Yeescos Futsal x Associação de Desenvolvimento de Novo Barreiro (ANBF).

Competição: Gauchão Série A - 2024.

Data: 17/08/2024.

Local: Ginásio SEST SENAT.

Relatoria: Dr. Rafael Paim

O Dr. Alexandre Borba atuou na defesa do treinador Adão Villanova.

Resultado:

1. **Adão Villanova**, treinador da ANBF, absolvido da imputação aos artigos 258, §2º, II e 258-B do CBJD e condenado a suspensão de duas partidas pelos artigos 254-A, §3º e 243-F, 1º c/c 183, todos do CBJD, por unanimidade de votos.

2. Processo Disciplinar nº 2557853/24

Partida: Peñarol Futebol Clube x Associação União Parobé.

Competição: Taça Farroupilha Metro Serra.

Data: 27/04/2024.

Local: Ginásio Coelho.

Relatoria: Dr. Marcelo Cabral de Azambuja.

O Dr. Ricardo Henz atuou na defesa do Peñarol Futebol Clube

Resultado:

- Peñarol Futebol Clube**, entidade desportiva, à multa de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e perda de quatro mandos de quadra por infração ao artigo 213, I, §1º, do CBJD.
- Guilherme Jardim**, atleta do Peñarol Futebol Clube, Registro LGF 18461, à suspensão de seis partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD, tendo por unanimidade de votos o desprovimento do recurso
- Eduardo Peters**, atleta do Peñarol Futebol Clube, Registro LGF 7461, à suspensão de seis partidas por infração ao artigo 254-A c/c 182, ambos do CBJD;

4. **Pedro Mazute**, atleta do Peñarol Futebol Clube, Registro LGF 7595, à suspensão de doze partidas por infração ao artigo 254-A c/c 157, II, aplicando o artigo 183 quanto à imputação do artigo 258, todos do CBJD, tendo por unanimidade de votos o desprovimento do recurso.
5. **Márcio Costa**, dirigente do Peñarol Guaíba, à multa de R\$2.000,00 (dois mil reais) e suspensão de 30 (trinta) dias por infração ao artigo 243-C do CBJD, tendo por unanimidade de votos dar desprovimento do recurso
6. **Daniel Cheruti**, dirigente do Peñarol Guaíba, à multa de R\$1.000,00 (um mil reais) e suspensão de 60 (sessenta) dias por infração aos artigos 254-A, §3o; aplicando o artigo 183 quanto às imputações dos artigos 243-F, §1o, e 243-C, todos do CBJD, tendo por unanimidade de votos o desprovimento do recurso

Cachoeirinha, 11 de outubro de 2024.

Secretaria do Tribunal de Justiça Desportiva
Liga Gaúcha de Futsal